



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.703, de 4 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 7.186/2012;

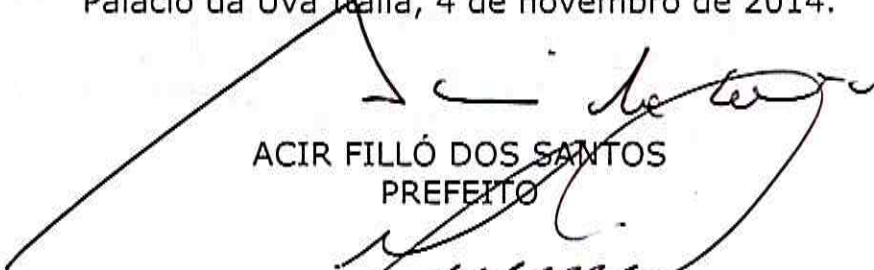
DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado para fins de construção de praça pública, imóvel situado a Rua dos Sabiás, nº 164, loteamento denominado Jardim Castelo, neste Município, lote 16, da Quadra "D", o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 5.680/2014.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 76.603,34 (setenta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em 7 (sete parcelas), sendo uma parcela no valor de R\$. 10.963,34 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), e as demais R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), com vencimento da primeira parcela em 10 de novembro de 2014, e as demais sucessivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 4 de novembro de 2014.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO